

Normas para Eleição da Diretoria da APROFURG - Seção Sindical do ANDES Biênio 2022-2024

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º. A eleição para a Diretoria da APROFURG-Seção Sindical para o Biênio 2022-2024 realizar-se-á nos dias 18 e 19 de outubro de 2022, das 8:30 às 21:00 horas.

Parágrafo Único – A eleição se dará pelo voto secreto universal e direto dos sindicalizados da Entidade em pleno gozo de seus direitos como eleitores.

CAPÍTULO II – DOS ELEITORES

Artigo 2º. - São eleitores os sindicalizados da entidade com data de filiação até 19 de agosto de 2022, que estejam em pleno gozo de seus direitos como eleitores.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS

Artigo 3º. - Podem ser candidatos todos os docentes sindicalizados até 19 de agosto de 2022 e que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - Ficam impedidos de se candidatar os membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

Artigo 4º. - Os candidatos devem compor chapas e registrá-las na secretaria da APROFURG- Seção Sindical, das 8h às 18h, até o dia 15 de setembro de 2022.

Parágrafo Primeiro - As chapas devem ser registradas com candidatos a todos os cargos de diretoria, que são:

- I.- Presidente;
- II.- Vice-Presidente;
- III.- Primeiro Secretário;
- IV.- Segundo Secretário;
- V.- Primeiro Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro;
- VII.- Primeiro; Segundo; Terceiro; e Quarto Suplentes.

Parágrafo Segundo - Para o Registro da Chapa serão exigidos os seguintes documentos:

- I.- Termo de Candidatura com a indicação da Unidade Acadêmica de lotação na FURG ou IFRS-Campus Rio Grande, indicação do Cargo na Diretoria e Concordância com as regras do processo eleitoral;
- II.- Programa da Chapa.

Parágrafo Terceiro - O requerimento de registro deve ser assinado pelo candidato ao cargo de Presidente e/ou pelo candidato ao cargo de 1º Secretário da chapa e entregue na secretaria da APROFURG - Seção Sindical.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 5º. - As etapas sucessivas do procedimento eleitoral seguirão as datas fixadas no edital de convocação de eleições para a Entidade.

Parágrafo Primeiro - O processo eleitoral respeitará o seguinte calendário:

I.- Período de inscrição das Chapas para a Diretoria: de 27 de agosto a 15 de setembro de 2022, até as 18h, na Sede da Entidade;

II.- Divulgação das Chapas para a Diretoria: 16 de setembro de 2022;

III.- Prazo para interposição de Recurso de Impugnação da inscrição das Chapas: 20 de setembro de 2022;

IV.- Homologação das inscrições: 21 de setembro de 2022;

V.- Período de Campanha Eleitoral: de 26 de setembro a 14 de outubro de 2022;

VI.- Eleições: dias 18 e 19 de outubro de 2022;

VII.-Escrutínio do pleito e proclamação do resultado: 20 de outubro de 2022;

VII.- Assembleia de Posse da nova diretoria: 04 de novembro de 2022.

Parágrafo Segundo - A propaganda eleitoral respeitará a ética e deverá apresentar as Propostas de cada Chapa.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 6º. - A Comissão Eleitoral eleita em Assembleia de 10 de agosto de 2022 é composta pelos docentes Anne Pinheiro Leal – Presidente; Eder Dion de Paula Costa – Titular; Janaina Soares Martins Lapuente – Titular e Rodolfo Carapelli – Suplente.

Artigo 7º. - A Comissão Eleitoral poderá organizar Debate e/ou Apresentação das Chapas inscritas.

Artigo 8º. - Compete à Comissão Eleitoral:

I.- assegurar o cumprimento das normas do processo eleitoral;

II.- decidir sobre recursos interpostos;

III.- credenciar até dois fiscais de cada chapa;

IV.- homologar, proclamar e divulgar o resultado da eleição nas redes sociais e no *site* da APROFURG.

Artigo 9º. - O prazo de Recurso será de 48 horas a contar da publicação do resultado das eleições da APROFURG- Seção Sindical dirigido à Comissão Eleitoral para o e-mail: secretaria.aprofurg@gmail.com.

Artigo 10º. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

Márcia Borges Umpierre
Presidente da
APROFURG